

A INCLUSÃO DAS MÍDIAS COMO ESTRATÉGIA DA PEDAGOGIA HOSPITALAR

RESUMO: Este artigo apresenta estudos sobre a Pedagogia Hospitalar abordando as políticas públicas existentes que regulamentam e norteiam as práticas educativas desenvolvidas nos hospitais pediátricos. Relaciona os conceitos de Pedagogia Hospitalar, Classe Hospitalar e Escola Hospitalar. Propomos a investigação da influencia midiática nos processos de comunicação, socialização e possibilidades de aprendizagem no ambiente hospitalar e o processo de inclusão das mídias como estratégia pedagógica no processo de ensino-aprendizagem do hospitalizado. A metodologia utilizada para a realização deste trabalho é de revisão bibliográfica e documental, na qual se pode analisar e refletir sobre as leis que regulam essa prática educativa nos hospitais, a relevância do acompanhamento pedagógico à criança hospitalizada e a utilização das tecnologias nesse processo. Embora haja algumas iniciativas de hospitais em se adequar as leis existentes, verificamos que ainda é necessária muita pesquisa sobre o assunto e a cobrança aos órgãos governamentais sobre a regulamentação e o cumprimento dessas leis.

Palavras-chave: Tecnologia, Mídias, Educação, Pedagogia, Hospitalar.

ABSTRACT: This paper presents studies on Hospital Pedagogy addressing the existing public policies that regulate and guide the educational practices developed in pediatric hospitals. Relates the concepts of Hospital Pedagogy, Class Hospital and Hospital School. We propose to investigate the influence media in communication processes, socialization and learning opportunities in the hospital environment and the process of inclusion of media as a pedagogical strategy in the teaching-learning process hospitalized. The methodology used for this work is literature review and documentary in which to analyze and reflect on the laws regulating such educational practice in hospitals, the relevance of educational support for hospitalized children and the use of technology in the process. Although there are some hospitals initiatives in adjusting existing laws, we find that a lot of research on the subject and the charge to government agencies on the regulation and enforcement of these laws is still required.

Keywords: Technology, Media, Education , Education , Hospital .

INTRODUÇÃO

O presente trabalho expõe estudos sobre a inclusão das mídias nos processos de ensino - aprendizagem de crianças/adolescentes internados em hospitais, como estratégia pedagógica no ambiente hospitalar, podendo contribuir para o acesso a informação, comunicação e socialização dessas pessoas que estão afastadas do seu convívio social e familiar para tratamento de saúde. São analisadas as possibilidades de implementação de políticas públicas

voltadas para atender as necessidades educativas de criança/adolescentes afastados das salas de aulas por problemas de saúde, que têm seu processo educacional interrompido em virtude das internações.

Aspira-se desenvolver pesquisas para a realização de intervenção educacional utilizando as mídias como estratégia de comunicação, socialização e aprendizagem no ambiente hospitalar cuja ação e resultados buscam contribuir para legitimar políticas públicas educacionais na oferta do atendimento a crianças/adolescentes hospitalizados.

Diferentes instituições sociais têm realizado importantes trabalhos relacionados à área educacional. Instituições da área da saúde, especificamente hospitais, com internação de crianças e adultos, têm buscado investir em propostas de humanização através de atendimentos educacionais a pacientes internados.

O caráter humanístico dos hospitais possibilitam a intervenção educativa e a parceria de entidades incumbidas pela educação e saúde do ser humano, proporcionando um processo de articulação e interação entre esses profissionais.

Estudos acadêmicos sobre essa temática já foram realizados, apresentando dados que indicam que crianças e adolescentes, após serem hospitalizados, apresentam diversos problemas no seu retorno à escola, como queixas relacionadas à frequência, ao acompanhamento dos conteúdos, evasão e repetência.

O atendimento educacional a crianças e jovens hospitalizados tem sido um tema relevante, discutido por profissionais de diversas áreas, como educadores, psicólogos, assistentes sociais, médicos, além de legisladores que se debruçam a pensar políticas públicas que possam desenvolver ações afirmativas em prol do desenvolvimento de projetos de adequação desses ambientes hospitalares para que possa acontecer o processo de ensino-aprendizagem.

Este tema também nos instiga a refletir sobre as possibilidades educacionais de crianças e adolescentes que necessitam de internações constantes, sejam por períodos curtos ou por longos períodos de tempo, e que precisam de acompanhamento educacional, para não terem prejudicadas a sua escolarização, e quais seriam os procedimentos, instrumentos e métodos mais adequados para serem utilizados nesse processo dentro de um ambiente hospitalar.

O acompanhamento educacional é importante para desenvolver as potencialidades destes pacientes que, mesmo passando por um momento difícil, muitas vezes traumático, podem trabalhar suas capacidades cognitivas e emocionais através de uma rotina de estudos e de atividades lúdicas, de acordo com sua faixa etária e respeitando sua pré-disposição

patológica com o intuito de colaborar com seu processo educacional minimizando os danos sofridos pelo afastamento da sua rotina de vida.

Sendo a educação um direito de todas as crianças e adolescentes, e isso inclui o universo dos que se encontram hospitalizados, a legislação brasileira, através da Constituição Federal (1988), do Estatuto da criança e do Adolescente – ECA (1990), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – CNE (2002), regulamenta a atuação do profissional da educação no ambiente hospitalar, integrando uma equipe multidisciplinar que atua visando melhorar o quadro clínico e emocional da criança/adolescente hospitalizado.

Embasados em estudos anteriores podemos a princípio observar que a atuação do professor seja pedagogo, ou de áreas específicas, no ambiente hospitalar, traz inúmeros desafios e necessidade de adequação da sua formação profissional para atender a essa demanda de crianças/adolescentes em idade escolar, alunos momentaneamente afastados das salas de aulas convencionais, que precisam dar continuidade aos estudos.

Outro aspecto que caracteriza a necessidade desse estudo é o contexto midiático, as relações que se apresentam em tempo – espaço, a hipermodernidade e os processos comunicacionais e educacionais, que instigam análises de interfaces que podem ser utilizadas como estratégia no processo ensino-aprendizagem no ambiente hospitalar.

Dessa forma, a intervenção pedagógica utilizando ferramentas tecnológicas dentro dos hospitais irá auxiliar este paciente a re-significar seus valores e desejos interrompidos pela internação, fazendo um elo com a educação, possibilitando a comunicação e socialização como a escola e família, mesmo estando em espaços distintos. Nesse sentido, as políticas públicas voltadas para o exercício da Pedagogia Hospitalar, darão respaldo para o desenvolvimento das ações educacionais nos hospitais, com vistas a incluir este paciente em uma rotina que se aproxima da sua rotina anterior à entrada no hospital, buscando incluí-lo, de alguma forma, a um ambiente não só asséptico e cheio de medicamentos, mas também um local mais humano, com brincadeiras, com estudo e com laços de afeto.

PEDAGOGIA HOSPITALAR COMO MODALIDADE EDUCACIONAL

Numa sociedade em constantes mudanças, observa-se a necessidade do envolvimento de diversos núcleos sociais e profissionais buscando melhorar o padrão de vida do indivíduo. No ambiente hospitalar além dos trabalhos técnicos desenvolvidos, somam-se os projetos de humanização e os educacionais.

Respaldados em conceitos como Pedagogia Hospitalar, Classe Hospitalar e Escola Hospitalar busca-se nortear aspectos das práticas lúdico-educativas desenvolvidas em ambientes hospitalares e analisar a atuação do profissional da educação nesse ambiente. Além de autores como Mugiatti (1989), Fonseca (1997), Ceccim (1997), Cavalcanti (1997), Ortiz (2002), Gabardo (2002), Zardo(2007), Arosa (2007), Matos (2009), Barros(2008) e Vasconcelos e Kohn (2010) que buscam legitimar essa modalidade educacional, ancoramos nossa pesquisa na legislação brasileira e em pesquisadores profissionais de diversas áreas como saúde, serviço social, direito e educação.

A hospitalização é um acontecimento que desestabiliza o paciente e seus familiares, pois nunca estamos preparados para enfrentar doenças, debilitações ou, até mesmo, a morte.

Diante de uma enfermidade, o indivíduo torna-se frágil, sensível, em uma situação desconfortante, sentindo dores, insegurança e, quando internado, fica longe de casa, dos seus familiares, amigos e da sua rotina. Quando tratamos de crianças, este processo de internação pode ocorrer em um trauma que poderá acompanhá-la para sempre.

A Declaração dos Direitos da Criança apresenta, desde 1959, a preocupação com a educação e o lazer no hospital, defendendo entre outros aspectos primordiais, o direito a recreação e ao brincar como meio de aprender a viver (KOHN, 2010). No seu Artigo 4º a Declaração defende o direito a recreação, ladeado a direitos primordiais como a alimentação, a moradia e a assistência médica. Percebendo nesse direito as condições essenciais para o desenvolvimento a criança, nos aspectos físicos, cognitivos, psicológicos e sociais.

No Brasil, de acordo com Kohn (2010), a ação educativa no espaço hospitalar mais antiga ocorreu em 1950, no Hospital Jesus, no Rio de Janeiro, seguido pelo Hospital Barata Ribeiro. A vinculação do atendimento educativo no hospital ocorreu em parceria com a Secretaria de Educação do Município.

Assim, a legislação brasileira, desde 1990, vem promulgando leis que amparam quanto ao atendimento dos hospitalizados, enfocando especificamente a criança e o atendimento pedagógico no contexto hospitalar. Regulamentando as práticas educativas nesse ambiente através das políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério da Educação (MEC), das políticas educacionais do Brasil, seja através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, ou da política da Educação Especial, através da Secretaria de Educação Especial, antes SEESP, atualmente SECADI – Secretaria de Educação Continuada Alfabetização, Diversidade e Inclusão, oficializando essa modalidade de ensino, norteadas ações para o seu desenvolvimento.

Mas não só os legisladores brasileiros norteiam tais práticas. Códigos de classe, tais como a Declaração dos Direitos do Doente e do Médico, está explicitando o reconhecimento de que “O doente tem direito {...} a todos os meios culturais que podem ajudá-lo a recuperar sua saúde física e moral”. (artigo 11º da Declaração, In KOHN, 2010, p.36)

Como afirma Cavalcanti,

[...] em todas as circunstâncias, o doente permanece uma pessoa cujos direitos e necessidades básicas são os mesmos que os de uma pessoa saudável. Unicamente a impossibilidade de fato pode impedi-lo de usufruir de seus direitos ou de satisfazer suas necessidades[...]. Não se pode limitar seus direitos ou suas necessidades em matéria de cultura ou distração, por causa de sua doença. (CAVALCANTI, 1997, p.6)

Assim, fica reiterada a relevância do trabalho pedagógico nos hospitais, desenvolvendo ações lúdico-educativas em benefício do hospitalizado.

No Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, regimentado pela Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, podemos observar as garantias instituídas pelos direitos das crianças e adolescentes, em relação à situação de internamento hospitalar, como destacamos no seguinte artigo do estatuto:

Artigo 57: O Poder Público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório. (BRASIL, 1990, p.11.164)

Analisando o artigo 57 pode-se perceber o respaldo regulamentar que temos na abordagem da pesquisa sobre a Pedagogia Hospitalar, embora o referido artigo não mencione especificamente a exclusão motivada por questões de internação hospitalar. O acompanhamento pedagógico é proposto nos hospitais, com o intuito de dar continuidade à escolarização, amenizando e, por muitas vezes evitando a evasão escolar após alta e durante o processo de hospitalização por consequência de patologias crônicas, que afastam a criança da escola por longos períodos. Sem esse trabalho, as crianças em condição de hospitalização acabam não conseguindo acompanhar o sistema educacional tradicional, na escola regular.

Portanto, é necessário que se tomem medidas no sentido de assegurar esse direito à educação, através das iniciativas que atendam tanto as necessidades do tratamento médico quanto às educacionais do aprender e do se desenvolver, sendo consideradas as limitações e possibilidades existentes.

Ceccim e Carvalho (1997) destacam que na Declaração dos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados, instituída através do Conselho Nacional dos Direitos da Criança

e do Adolescente, através da Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995, estende o direito à proteção integral à infância e adolescência aos eventos de hospitalização também nos âmbitos jurídico e político além da questão moral.

Verifica-se no item 9 do documento, publicado em 1995, ” 9 – Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência hospitalar”. (BRASIL, 1995, p. 319 – 320). Indica a realização de práticas educativas no hospital, nos aspectos metodológicos curriculares e recreativos, tendo amparo legal para tal prática.

Em 2002 o Ministério da Educação, por meio de sua Secretaria de Educação Especial, elaborou um documento de estratégias e orientações para o atendimento nas classes hospitalares, assegurando o acesso à educação básica de todas as crianças que mesmo com problemas de saúde poderiam participar de atividades educacionais no hospital. Esse documento dá início a reflexões para se pensar sobre a criança hospitalizada, como uma criança em estado especial, onde requer cuidados especiais nas abordagens educacionais.

O referido documento tem como objetivo “estruturar ações políticas de organização do sistema de atendimento educacional em ambientes hospitalares e domiciliares” (BRASIL, 2002, p.3). O documento propõe nortear e dar condições para o desenvolvimento de práticas pedagógicas no ambiente de tratamento da saúde, seja por internação hospitalar ou não, independente do tempo de tratamento, período durante o qual haja o afastamento da criança ou adolescente da escola.

Fica clara também a preocupação com o aspecto inclusivo, ao tratar da perspectiva da educação inclusiva. Tanto que o documento organizado pelo Ministério da Educação foi elaborado pela Secretaria de Educação Especial, visando acessibilidade e inclusão da diversidade de alunos na escolarização, mesmo que esta tenha que ser realizada em ambientes outros que não seja a escola, por motivos diversos, entre os quais a necessidade da hospitalização.

Conforme o documento, essa preocupação promove a oferta do atendimento pedagógico em ambientes hospitalares, assegurando o acesso à educação básica com atenção a necessidades educacionais especiais, sejam elas motivadas pelo fato de a criança estar doente, hospitalizada e também ser deficiente.

Também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional assevera a garantia e o cumprimento da obrigatoriedade de ensino; sejam quais forem às circunstâncias desafiadoras para o cumprimento da lei, cabe ao Poder Público proporcionar e assegurar condições para que esse processo ocorra, seja estimulando a produção intelectual, através da pesquisa, com o

intuito de atender as necessidades curriculares, de métodos e técnicas, de recursos educativos que possam atender as necessidades específicas de cada organização.

Consta no documento que,

O Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução nº 02, de 11/09/2011, define, entre os educandos com necessidades educacionais especiais, aqueles que apresentam dificuldades de acompanhamento das atividades curriculares por condições e limitações específicas de saúde (art.13,§1º e 20º - BRASIL, 2002, p.10).

As limitações especificadas no documento, pertinentes às condições de saúde momentânea ou não, por que passam os pacientes, dispõem sobre a necessidade de estes receberem o atendimento educacional a que têm direito, independente de onde estejam, ou do tempo que seja necessário.

Importa salientar a clareza com que o documento especifica a necessidade da atenção educacional, não apenas pelo fator cognitivo, mas também pelo afetivo.

A experiência de adoecimento e hospitalização implica mudar rotinas; separar-se de familiares, amigos e objetos significativos; sujeitar-se a procedimentos invasivos e dolorosos e, ainda, sofrer com a solidão e o medo da morte – uma realidade constante nos hospitais. Reorganizar a assistência hospitalar, para que dê conta desse conjunto de experiências, significa assegurar, entre outros cuidados, o acesso ao lazer, ao convívio com o meio externo, às informações sobre seu processo de adoecimento, cuidados terapêuticos e ao exercício intelectual (BRASIL, 2002, p.10).

O documento de orientações e estratégias ainda assevera que “esta atenção também diz respeito ao paradigma de inclusão e contribui para com a humanização da assistência hospitalar”. Por isso nossa afirmação da possibilidade educacional hospitalar em uma perspectiva inclusiva.

Através desse documento a Classe Hospitalar foi definida como:

Serviço destinado a prover mediante atendimento especializado, a educação escolar a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar ou atendimento ambulatorial. (BRASIL, 2001, p. 51)

Assim, e também concordando com Kohn (2010), toda criança hospitalizada, durante o período de sua convalescença, durante a hospitalização, estando afastada do ambiente escolar no ensino regular e tendo o direito a continuidade do processo de escolarização interrompidos pela internação, tem como alternativa a Pedagogia Hospitalar que possibilitará a sua reinserção no processo escolar.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu capítulo II, seção I, artigo 90, é assegurado a toda criança submetida a tratamento de longa duração o atendimento escolar em Classe Hospitalar: “As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção sócio-educativos destinados à criança e adolescente, em regime de internação”. (BRASIL, 2004, p.104)

Em 21 de março de 2005, reconhecendo a importância do brincar para as crianças surge a Lei Federal nº 11.104 que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereça atendimento pediátrico em regime de internação.

Diz a lei em seus artigos:

Art.1º - Os hospitais que ofereçam atendimento pediátrico contarão, obrigatoriamente, com brinquedotecas nas suas dependências.

Parágrafo único. - O disposto no caput deste artigo aplica-se a qualquer unidade de saúde que ofereça atendimento pediátrico em regime de internação

Art. 2º - Considera-se brinquedoteca, para os efeitos desta Lei, o espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinados a estimular as crianças e seus acompanhantes.

Art. 3º - A inobservância do disposto no art. 1º desta Lei configura infração à legislação sanitária federal e sujeita seus infratores às penalidades previstas no inciso II do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. (BRASIL, 2005)

Diante do exposto podemos observar que a regulamentação da atividade já pode ser evidenciada, tendo em vista a obrigatoriedade do espaço destinado ao desenvolvimento das atividades. Um espaço conquistado não apenas para a ludicidade, mas para a aprendizagem significativa das expressões sociais, culturais e cognitivas.

De acordo com Zardo (2007), o documento elaborado pelo Ministério da Educação, denominado “Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações” conceitua:

Denomina-se classe hospitalar o atendimento pedagógico-educacional que ocorre em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação, como tradicionalmente conhecida, seja na circunstância do atendimento em hospital-dia e hospital-semana ou em atenção integral à saúde mental.(MEC/SEESP, 2001, p.13)

Evidencia-se a possibilidade da criança participar de um ambiente escolar, ou de aprendizagem, mesmo estando hospitalizada. O que constitui uma iniciativa significativa para que a criança não tenha prejuízos na sua trajetória escolar.

Com isso, ainda de acordo com Zardo (2007), as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, através da Resolução nº 02, de 11 de setembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação, propõe em seu artigo 13, parágrafo 1º que, as classes hospitalares devem dar continuidade ao processo de desenvolvimento e aprendizagem de alunos matriculados em escolas da Educação Básica, contribuindo para o retorno e reintegração ao grupo escolar, desenvolvendo um currículo flexibilizado com crianças, jovens e adultos matriculados ou não no sistema educacional local, facilitando o posterior acesso à escola regular, estabelecendo a classe hospitalar como modalidade de atendimento da Educação Especial.

Assim, a Classe Hospitalar constitui a possibilidade da criança e o adolescente hospitalizado continuarem em contato com a educação e, conseqüentemente, com a construção de conhecimentos.

Nesse sentido, conhecer os aspectos organizacionais dos ambientes de ensino hospitalares constitui possibilidades de aperfeiçoamento e aprimoramento da organização do acompanhamento pedagógico em hospitais, visando à garantia dos direitos civis, constantes nas leis que regimentam a legislação e reconhecem os direitos das crianças hospitalizadas.

Porém, a maioria dos hospitais não possui em sua estrutura física um espaço projetado para Brinquedotecas ou, muito menos, Classes Hospitalares. Assim, tendo que se adequar a lei que obriga a oferta de brinquedotecas nos hospitais que possuem a internação pediátrica, muitos hospitais procuram adaptar as enfermarias com brinquedos e algum mobiliário específico para crianças, objetivando transformar este ambiente em algo mais acolhedor. Entretanto, isso é apenas uma “adaptação”.

Outro desafio aos hospitais é a criação de um espaço específico denominado de Classe Hospitalar. Para a pesquisadora Eneida Fonseca (1999), a classe hospitalar é uma

Modalidade educacional que visa a atender pedagógico-educacionalmente crianças e jovens que, dadas suas condições de saúde, estejam hospitalizadas para tratamento médico e, conseqüentemente, impossibilitados de participar das rotinas de sua família, sua escola e de sua comunidade”. (FONSECA,1999, p. 23)

Essa conceituação é uma das mais relevantes à respeito de classe hospitalar, uma vez que a criança ou jovem hospitalizado, deve ter sua escolaridade continuada, respeitando o que

determina a lei e o que as pesquisas na área apontam como fundamental para a situação momentânea em que se encontra este indivíduo e para minimizar os sofrimentos atuais e futuros. Desse modo, torna-se importante o desenvolvimento deste trabalho nos hospitais para que o paciente possa construir um novo olhar sobre si mesmo, sobre sua enfermidade, seu desempenho acadêmico e seu papel social.

Portanto, a classe hospitalar ratifica o direito à cidadania que todos os indivíduos têm, independente da situação na qual se encontra. A educação em ambiente hospitalar é um direito de toda criança ou adolescente hospitalizado. Entretanto, na prática, nem todas as crianças estão tendo este direito respeitado ou atendido.

É necessário que os órgãos competentes realizem efetivamente a fiscalização do cumprimento da Lei, neste caso, a Vigilância Sanitária, como institui o Artigo 3º da Lei nº 11.104 de 2005, bem como as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, órgãos que representam a educação em cada município e estado, e os Conselhos Municipais e Estaduais de Educação, por terem a obrigação de conhecer a lei e buscarem alternativas para o cumprimento da mesma. Sem esta fiscalização, as leis continuarão sendo descumpridas, como temos visto até os dias de hoje.

Além disso, pode-se pensar que a trajetória democrática na reivindicação de direitos assegurados por lei e o acesso à informação só recentemente têm favorecido aos cidadãos que saibam dos seus direitos. Apesar disso, ainda há quem desconheça o direito de crianças hospitalizadas em relação à escolarização, assim, em paralelo aos órgãos fiscalizadores, também a comunidade e a própria escola podem atuar em cooperação para a garantia dos direitos assegurados por lei.

AS MÍDIAS COMO RECURSO PEDAGOGICO NOS HOSPITAIS

As Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs têm demonstrado, ao longo dos anos, sua importância na vida das pessoas, de modo que seu uso tem permitido atualmente que as pessoas realizem diversas atividades sem se deslocar de um lugar a outro, o que possibilita que pessoas afastadas do seu convívio familiar e social por motivos de saúde, crianças e adolescentes hospitalizados, possam ter acesso à informação, como também manter a comunicação e dar continuidade aos estudos, tendo como recurso uma interface que possibilite esse processo.

Percebe-se que há possibilidade dessas pessoas sentirem-se úteis e independentes, além de poderem superar limites.

A utilização dessas tecnologias pode ser um caminho para superação da ideia de aquisição passiva de informações e pode ser um instrumento para um ensino-aprendizagem mais reflexivo, colaborativo, crítico e criativo, independente do espaço ocupado.

Observa-se que as tecnologias estão presentes na vida de crianças e jovens em idade escolar e na aprendizagem informal dos nossos alunos e que as TICs, se bem aproveitadas, podem, de fato, contribuir para a construção significativa do conhecimento, dentro e fora da escola. Entendemos que as TICs são recursos importantes que auxiliam no processo ensino aprendizagem, estimulam o conhecimento e a criatividade, são estratégias que motivam o aprendiz. Assim sendo, evidenciamos a necessidade de propor novas alternativas para que crianças/ adolescentes em idade escolar que se encontram hospitalizados tenham a oportunidade e acesso a recursos que possibilitem a inclusão educacional, já que passam por uma exclusão temporária do processo educativo, se observamos que em muitos hospitais ainda não são respeitados seus direitos. Direito a continuar seu processo educacional, mesmo passando por tratamento de saúde e tendo que ser afastado involuntariamente de sua rotina. Se existem possibilidades, que seus direitos sejam atendidos.

As Tecnologias da Informação e Comunicação apresentam-se como uma das alternativas que mais engloba diferentes tipos de possibilidades de conhecimento e trocas de experiências, podendo ser utilizado a exemplo de computadores, celulares, internet, por pacientes internados, momentaneamente isolados pela hospitalização, possibilitando assim o acesso à praticamente toda a informação, além de poderem resgatar as relações que mantinham antes da doença e fora do hospital (escola, amigos, família), de participarem de novas redes de relacionamento (virtual), bem como de ter restabelecido o acesso à educação.

Pretende-se com esse trabalho iniciar uma pesquisa aprofundada sobre as possibilidades educacionais dentro do ambiente hospitalar, tendo como estratégia pedagógica a utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação que melhor se adequem as condições do ambiente e do sujeito estudados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

No contexto histórico em que vivemos, relacionado aos meios de comunicação e relacionamentos implementados pelas tecnologias da informação e comunicação em todos os

ambientes, inclusive o hospitalar, temos o avanço tecnológico dos meios de comunicação e as mudanças inseridas na sociedade como fatores influenciadores e facilitadores do processo ensino – aprendizagem.

Nas últimas décadas, várias mudanças foram inseridas nas sociedades. Devido ao avanço tecnológico dos meios de comunicação de última geração como a internet, tv, satélites, computadores, telefones celulares, tablets, dentre outros, assistimos a transformações na forma de agir e pensar, no estilo de vida, nos desejos, na conduta e nas atitudes sociais, políticas e econômicas.

No ambiente hospitalar esses processos comunicacionais está cada vez mais presente, tornando - se estratégicos para os processos de socialização, podendo ser utilizados também nas atividades educacionais e de humanização.

Cabe aos pesquisadores, contribuir com estudos inerentes a essa modalidade educacional e estratégias de aprendizagem para melhoria desse quadro, (re)pensando a formação docente, fornecendo dados para implementação de políticas públicas educacionais que possibilitem o acesso a educação em qualquer contexto da vida do cidadão em idade escolar, seja temporário ou permanente, esteja em ambiente formal ou informal, mas que promova a educação dentro dos seus parâmetros legais e de direito.

Nessa premissa, apropriando-se das leituras das dissertações de mestrado e teses de doutorado já defendidas em núcleos de educação, nota-se que se fazem necessárias maiores abordagens acerca do atendimento educacional ao hospitalizado e dos processos de comunicação, socialização e aprendizagem no ambiente hospitalar, abordando a utilização das tecnologias nesse processo e nesses espaços.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

BARROS, A. S. Escolas Hospitalares como espaço de intervenção e pesquisa. *Presente!* Salvador, 16, n.61, p.32-37, 2008.

BENJAMIN, Walter. **Reflexões**: a criança, o brinquedo, a educação. São Paulo: Summus, 1984.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Declaração dos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados**. Resolução nº 41 de 13 de outubro de 1995. Diário Oficial da União. Brasília: Imprensa Oficial, 1995.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente**, e dá outras providências. Brasília, 13 jul.1990.

BRASIL. Ministério da Educação. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações**. Brasília: MEC/SEESP, 2002.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Direito à Educação: necessidades educacionais especiais: subsídios para atuação no Ministério Público, 2001.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. SEESP, 2001.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial**. Educação Especial: um direito assegurado. Livro 1. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BROUGÈRE, Gilles. **Brinquedo e cultura**. 4 ed. São Paulo, Cortez, 2001.

CAVALCANTI, Regina T. K. **Projeto assistência pedagógica à criança hospitalizada**. Maringá/PR: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, 1997.

CECCIM, Ricardo B.; CARVALHO, Paulo R. A. (orgs.). **A criança hospitalizada: atenção integral como escuta à vida**. Porto Alegre: UFRGS. 1997.

CITELLI, Adilson. **Comunicação e educação**. A linguagem em movimento. São Paulo: SENAC, São Paulo, 2009.

CUNHA, Nylse Helena Silva. **Brinquedoteca: um mergulho no brincar**. São Paulo: Maltese, 1994.

FONSECA, E. **Atendimento pedagógico-educacional para crianças e jovens hospitalizados: realidade nacional**. Painel apresentado na 50ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. 12 A 17 de julho de 1998. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 1998.

FONSECA, E. **Classe hospitalar: atendimento pedagógico-educacional para crianças e jovens hospitalizados**. 1997. Disponível em <<http://craae.ptr.usp.br/lgt/classe>>. Acesso em 20 de março de 2010.

FONSECA, E. S.; CECCIM, R. B. **Atendimento Escolar Hospitalar: a criança doente também estuda e aprende**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 1999.

FONTES, Rejane de Souza. **Da Classe à Pedagogia Hospitalar: a educação para além da escolarização**. Linhas, Florianópolis, v 9, n. 1, p. 72 – 92, jan./jun. 2008.

FRIEDMANN, Adriana (org.). **O Direito de Brincar: a brinquedoteca**. São Paulo: Scritta: ABRINQ, 1992.

GABARDO, Andréia Ayres. **Classe Hospitalar: aspectos da relação professor-aluno em sala de aula de um hospital**. Universidade Federal de Santa Catarina. Dissertação de Mestrado. Florianópolis, 2002.

GILLES, Lipovetsky. **Os tempos hipermodernos** – São Paulo: Editora Barcarolla, 2004.

GÓMEZ, Guillermo Orozco. **Educomunicação: recepção midiática, aprendizagem e cidadania**. São Paulo: Paulinas, 2014.

KOHN, Carla Daniela. **Ludoterapia: uma estratégia da Pedagogia Hospitalar na Ala Pediátrica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe**. Dissertação. (Mestrado em Educação). São Cristóvão/SE, 2010.

LINHARES, Ronaldo N. FERREIRA, Simone de Lucena (org.). **Educação à distância e as tecnologias da inteligência: novos percursos de formação e aprendizagem**. Maceio: EDUFAL, 2011.

MATOS, Elizete L. M.; MUGIATTI **Escolarização Hospitalar: educação e saúde de mãos dadas para humanizar**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

NEVES, José Luis. **Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades**. Caderno de Pesquisas em Administração, São Paulo, v. 1, n. 3, 2º Sem/ 1996.

OLIVEIRA, F. A. de M. **Projeto Pedagógico Hospitalar Escola Móvel –Aluno Específico: cultura escolar e debate acadêmico (1989-2008)**. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.

ORTIZ, Leodi C. M. FREITAS, Soraia N. **Classe Hospitalar: Caminhos pedagógicos entre saúde e educação**. Santa Maria: Ed. UFSM, 2005.

PAULA, Ercília M. A. T. **Escola no Hospital: espaço de produção de subjetividades, cultura e transformação social**. Cadernos de Educação nº29, ano 16 – Faculdade de Educação – PPG, 2007.

PORTO, Olivia. **Psicopedagogia Hospitalar: intermediando a humanização na saúde**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2010.

QUEIROZ, N. L. N. **Brincadeira e desenvolvimento infantil: um olhar sociocultural construívita**. Programa de Pós-graduação em Psicologia em Desenvolvimento Humano e Saúde – PED/IP – UnB, Brasília- DF, 2006.

SANTAELLA, Lúcia. **Comunicação Ubíqua. Repercussões na cultura e na educação**. 1ª ed. São Paulo: Paulus, 2013.

VASCONCELOS, K. M. **Pedagogia Hospitalar**. Artigo Científico. Faculdade Alfredo Nasser. Aparecida de Goiânia, 2010.

VON SIMSON, O. R. de M.; PARK, M. B.; FERNANDES, R. S. **Educação Não-Formal: cenários da criação**. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2001.

WEISS, Maria Lúcia Lemme. **Psicopedagogia Clínica: uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem escolar**. 10. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

WILES, P. M. **The schoolteacher on the hospital ward.** Journal of advanced Nursing. Londres, 1987, n. 12, p. 631-640.

WINNICOTT, Henri. **Psicologia e educação da infância.** Lisboa: Editorial Estampa Ltda, 1975.

YIN, R. K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. São Paulo: Bookman, 2010.

ZARDO, Sinara Pollom. **O desenvolvimento organizacional das Classes Hospitalares do RS:** uma análise das dimensões econômicas, pedagógica, política e cultural. Universidade Federal de Santa Maria. Dissertação. (Mestrado em Educação). Santa Maria/RS, 2007.

ZARDO, Sinara Pollom. FREITAS, Soraia Napoleão. **Educação em classes hospitalares:** transformando ações e concepções à luz da teoria da complexidade. Educar, Curitiba, n. 30, p. 185 – 196, Editora UFPR, 2007.